

## **LEI N.º 2.197 DE 26 DE AGOSTO DE 2.004.**

**"ALTERA O ARTIGO 1.º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.163, DE 19 DE AGOSTO DE 2.003".**

**CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** - O Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 2.163, de 19 de agosto de 2.003, "Que dispõe sobre doação com encargos de terreno urbano da Municipalidade a SUELI DE ALMEIDA VIANA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.790.070/0001-41, e dá outras providências", passa ter a seguinte redação:-

**"Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Parapuã, autorizada a fazer a doação com encargos de um terreno urbano, com área de 2.256,15 M<sup>2</sup>, de propriedade do município, à CS ESTRUTURAS METÁLICAS DE PARAPUÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.454.496/0001-07, localizada na Rua Maranhão n.º 1560, cuja área destinar-se-á a construção de um Salão destinado à oficina para montagens de estruturas metálicas e outros serviços de serralheria, com área de construção de 360,00 M<sup>2</sup>.**

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 26 de agosto de 2.004.

**CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal  
Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

**NADELSOM PEDRO DO ESPÍRITO SANTO**  
Chefe de Seção de Expediente